



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.070
de 28 de agosto de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

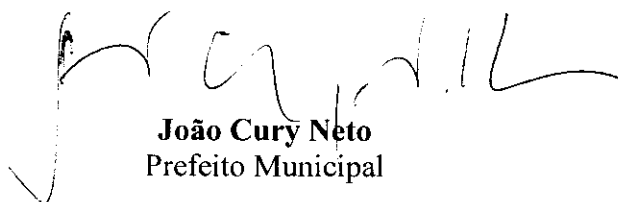
“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA**", parte da Viela "A" e Rua "B", com início na Avenida das Hortências no loteamento Chácara Recreio do Havaí e término na Estrada Municipal dos Delegos.

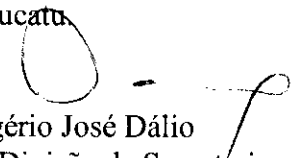
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de agosto de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de agosto de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto